



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº 50, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terras que especifica, para fins de implantação de casas populares, através de programa habitacional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alíneas “d”, “e” e “i”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a construção de um Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, com o resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, deve ser uma constante busca do Poder Público;

Considerando que o Poder Público deve promover políticas públicas implementando programas que visem erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais;

Considerando que a moderna função do Direito não se delimita à clássica solução conceitual de conflitos de interesses de geração de segurança jurídica, mas em criar condições para a valorização da cidadania e em promover a justiça social;

Considerando que a Constituição Federal, ao consagrar o direito de propriedade, não estabeleceu limitações outras, assegurando ao cidadão não apenas o acesso e a posse, mas a decorrente e imprescindível titulação, porque só com a implementação deste requisito torna-se possível seu pleno exercício.

Considerando que o Estatuto da Cidade garantiu o direito às cidades sustentáveis, entendido como direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)

---

qual possui como diretriz a ocupação da organização humana (Art. 5.º III);

Considerando a carência de moradias populares no Município de Porto Amazonas;

Considerando o contido no Ofício n.º 0554/2022/PRES da Companhia de Habitação do Paraná, que informa as condicionantes técnicas para adesão do Município aos programas habitacionais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a implantação de casas populares que atendam aos requisitos habitacionais promovidos pelo Poder Público, na forma da legislação vigente, a área de terras com 30.000,00 m<sup>2</sup>, integrante de área maior, objeto da Matrícula n.º 892 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira PR., de propriedade de José Roberto Andrade Nobel, fazendo frente para a Rua 13 de Maio, nesta cidade.

Parágrafo Único. Conforme mapa e memorial descritivo anexos a este Decreto, a expropriada possui as seguintes medidas e confrontações: *“O vértice inicial do levantamento, ficou definido pelo vértice E1, na esquina da Rua Rocha Pombo com a Rua 13 de maio, na coordenada 7173274.564S 611097.971W. Deste vértice segue dividindo com Área da Matrícula 892, de propriedade de JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBEL até o vértice E3 nas seguintes medidas: do vértice E1 para o vértice E2, no azimute 128°00'36” e 235,79 metros coordenada 7173129.364E 611283 752W, do vértice E2 para o vértice E3, no azimute 232°32'19” e 233,33 metros. Deste vértice segue por uma faixa de SERVIDÃO pertencente a ARI MABA até o vértice E4, no azimute 328°03'50” e 68,50 metros coordenada 7173045.577S 611062.314W. do vértice E4 segue no azimute 51°27'54” e 89,85 metros dividindo com lote de propriedade do ESPÓLIO DE DAHIL DOMINGOS CHEMIN Transc. 19.198 até o vértice E5 na coordenada 7173101.552S 611132.596W. Do vértice E5 segue dividindo com lote de propriedade do ESPÓLIO DE DAHIL DOMINGOS CHEMIN Transc. 19.198 até o vértice E6 no azimute 313°55'07” e 64,46 metros coordenada 7173146.973S 611085.427W, do vértice E6 até o vértice E7 divide com lote de ANTONIO MUCHENSKI GUIMARÃES no azimute 313°55'07” e 38,62 metros coordenada 7173173.769S 611057.600W. Daí segue com frente para a Rua 13 de Maio até o OPP, no azimute 21°48'44” e 108,59 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Técnico Agrimensor Marcio Luiz Portela CREA/PR 156753/D.”*

Art. 2º. Fazem parte do Anexo I deste Decreto mapa, memorial descritivo e Matrícula n.º 892 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira PR.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

---

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR), 24 de junho de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito do Município



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

**DO TERRENO**  
**SITUADO NA RUA 13 DE MAIO S/N, LADO ESQUERDO**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ.**  
**PROPRIEDADE DE JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBELL**  
**MATRÍCULA: 892**  
**ÁREA: 30.000,00 m<sup>2</sup>.**

### MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

O vértice inicial do levantamento, ficou definido pelo vértice E1, na esquina da Rua Rocha Pombo com Rua 13 de Maio, na coordenada 7173274,5645 611097,971W. Deste vértice segue dividindo com Área da Matrícula 892, de propriedade de ROBERTO NOBEL SOLLER até o vértice E3 nas seguintes medidas: do vértice E1 para o vértice E2, no azimute 128°00'36" e 235,79 metros coordenada 7173129,364E 611283,752W, do vértice E2 para o vértice E3, no azimute 232°32'19" e 233,33 metros. Deste vértice segue por uma faixa de SERVIÇÃO pertencente a ARI MABA até o vértice E4, no azimute 328°03'50" e 68,50 metros coordenada 7173045,5775 611062,314W. Do vértice E4 segue no azimute 51°27'54" e 89,85 metros dividindo com lote de propriedade do ESPÓLIO DE DAHIL DOMINGOS CHEMIM Transc. 19.198 até o vértice E5 na coordenada 7173101,5525 611132,596W. Do vértice E5 segue ainda dividindo com com lote de propriedade do ESPÓLIO DE DAHIL DOMINGOS CHEMIM Transc. 19.198 até o vértice E6 no azimute 313°55'07" e 65,46 metros coordenada 7173146,9735 611085,427W, do vértice E6 até o vértice E7 divide com lote de ANTONIO MUCHENSKI GUIMARÃES no azimute 313°55'07" e 38,62 metros coordenada 7173173,7695 611057,600W. Daí segue com frente para a Rua 13 de Maio até o OPP, no azimute 21°48'44" e 108,59 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000

Porto Amazonas, 23 de junho de 2022.

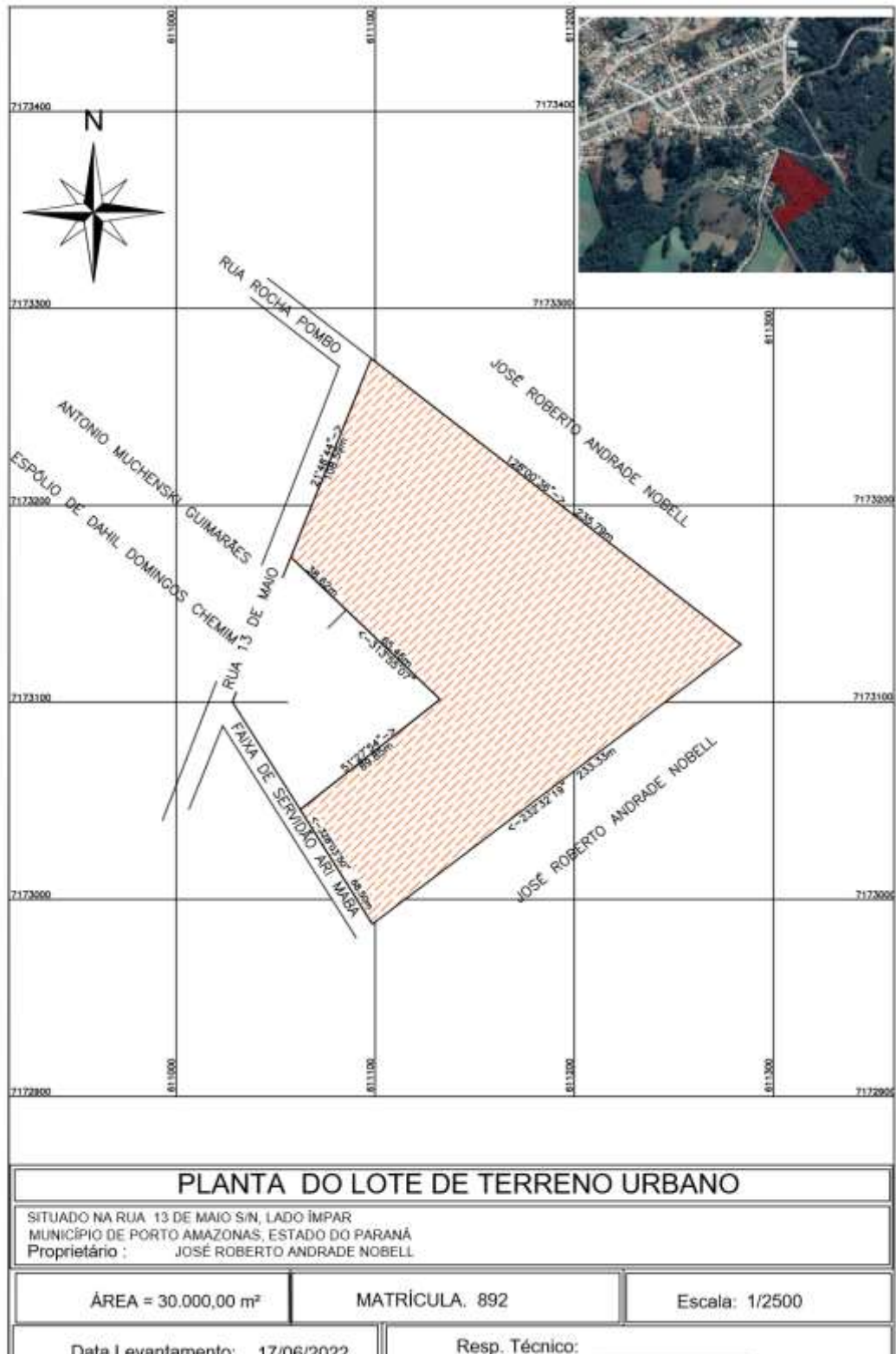
Resp. Técnico

MÁRCIO LUIZ PORTELA  
CREA – PR 156753/D



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabinete@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabinete@portoamazonas.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Palmeira - Pr.

ENEYDA VIDA BORNANCIN  
Oficial - CPF 100192289-04

REGISTRO GERAL

FICHA

892

MATRÍCULA N° 892

RUBRICA

DATA-27.07.77-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Gleba nº 1(hum) com área global de 142.500 metros quadrados(cento e quarenta e dois mil e quinhentos metros quadrados)situa do na cidade de Porto Amazonas desta Comarca,contendo um desvio de estrada de ferro,pertencente a Rede Viação Paraná Santa Catarian,digo Santa Catarina, desvio - que não compreende na presente transcrição,confrontando atualmente ao Norte com - João Mazon e Rua Tereza Bettega, ao Sul com Rio Iguaçu, Leste com Corrego do Bettega e a Oeste com Rua Conrado Suhler.BENFEITÓRIAS: a) 15 galpões utilizado para criação de aves, medindo ao todo 12.000m2(doze mil metros quadrados.b)Tres conjuntos de caixa d'água com capacidade total de 30.000 litros de agua.c)Dois galpões destinados a limpeza e equipamento avícola,com 36m2(trinta e seis metros quadrados).Um galpão utilizado para manuseio e estocagem de ovos para incubação.e)Dois galpões para recebimento de agua de nascente com capacidade total de 6.000 litros de agua.f)Um galpão utilizado para deposito de caixotória. g) Uma construção de alvenaria para cabine elétrica geral onde se encontra o transformador. h)Uma construção de alvenaria utilizada para deposito de ração e almoxerifado, medindo 15 metros de largura por 30 metros de comprimento.i)Um galpão para deposito de milho em espiga. j)Um galpão adaptado para escritorio, vestiários e refeitórios dos empregados, contendo instalações sanitárias. k)Uma casa adaptada para moradia de empregadas solteiras.l)Uma pequena represa construida em terrenos vizinhos de propriedade dos senhores Schereiber e Pedro Afonso Martins, que aproveita a agua da nascente existente que é canalizada até o terreno.m)Canalização hidraulica:de - nascente existente em terreno de propriedades de Eleudina Schereiber Ribeiro,que vem sendo utilizado pela Avicola Industrial do Sul Ltda a mais de um ano(Declaração de confrontação arquivada em cartório).PROPRIETÁRIOS: JOSÉ NOBELL SOLER e sua mulher ANITA ANDRADE NOBELL, brasileiros,ele agricultor com CI RG nº 79.5472 II Pr.,ela do lar com CI RG nº 638.706 Pr, portadores do CPF nº 003.303.847 domiciliados em Curitiba.REGISTRO ANTERIOR nº 3.358 fls 24/25 do livro 3-K.Dou fé,Auxiliar Juramentado.

REFERENCIA CÉDULAS HIPOTECÁRIAS SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA: 1º)Inscrição nº 2.858 fls 48 do livro 9-3, no valor de G\$ 450.000,00, de que é credor Banco do Brasil S/A, agencia da Lapa. 2º) Inscrição nº 2.952 fls 67 do livro 9-3 no valor de G\$ 395.800,00, de que é credor Banco do Brasil S/A, agencia da Lapa.

REG. 1/892,Prot.nº 3.080-Data-27.07.77:-CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº EPC-77/00.908  
4.EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU, sem a concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado.BENFEITÓRIAS: 15 galpões utilizado para criações de aves medidod ao todo 12.000m2.Tres conjuntos de caixa de agua com capacidade total de 30.000 litros de agua.Dois galpões destinados para limpeza e equipamentos agricola com 36m2.Um galpão utilizado para manuseio e estocagem de ovos para incubação. Dois galpões para recebimento de agua nascente com capacidade total de 6.000 litros de agua. Um galpão utilizado para deposito de caixotória.Uma construção de alvenaria para cabine elétrica geral, onde se encontra o transformador.Uma construção de alvenaria utilizada para deposito de ração e almoxerifado medindo 15 metros de largura e 30 metros de comprimento.Um galpão para deposito de milho em espiga.Um galpão adaptado para escritorio vestuario e refeitório para empregados, contendo instalação sanitária.Uma casa adaptada para moradia de empregadas solteiras.CREDOR: - Banco do Brasil S/A, agencia da Lapa,CGC nº 00.000.000/0630-02.EMITENTES:AGRICOLA INDUSTRIAL DO SUL LTDA, sediada em Araucária deste Estado com EGC nº 75.528.604/0004-57,representada por seu diretor Comercial ANTONIO NOBELL SOLER e diretor técnico JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBELL, o primeiro representado por seu procurador JOSÉ NOBELL SOLER: ANUNTES: JOSÉ NOBELL SOLER e sua mulher ANITA ANDRADE NOBELL

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
892



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

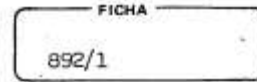
<p><b>CONTINUAÇÃO</b> já qualificados, <u>AVALISTAS</u>: ANTONIO NOBELL SOLER, brasileiro, casado, industrial com CPF nº 037.145.437-91. <u>ANDRES NOBELL SOLER</u>, brasileiro, casado industrial com CPF nº 010009507-00, residente e domiciliado no Rio de Janeiro. <u>ANITA ANDRADE SOLER</u>, brasileira casada do lar com CPF nº 003.303.847, residente e domiciliada em Curitiba. <u>SUZANA NOBELL SOLER</u>, digo, <u>SUZANA NOBELL GARCIA</u>, brasileira, casada do lar com CPF nº 002.934079-91 residente e domiciliada em Curitiba, representados por seu procurador <u>JOSÉ NOBELL SOLER</u>, conforme procuração arquivada em Cartório. <u>JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBELL</u>, brasileiro, casado, industrial com CPF nº 110413409-82 residente e domiciliado em Curitiba. <u>VALOR DO CREDITO</u>: G\$ 1.505.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinco mil cruzeiros). <u>EMIÇÃO</u>: 22 de julho de 1977, na Lapa. <u>VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO</u>: 22 de julho de 1979, na Lapa, C. G\$ 148,50. <u>DATA</u>: 27.07.77. Dou fé. Auxiliar Juramentado.</p>
<p>REG.2/892. PROT.nº 4.286. DATA:05.12.77. <u>CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA</u>. nº EPC-77/02.039-7. <u>EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU</u>: Sem concorrência de terceiros, o imóvel = constante da presente ficha, com as benfeitorias constantes no Reg.1/892. <u>CREADOR</u> Banco do Brasil S/A. agência da Lapa, CGC.nº00.000.000/0630-02. <u>EMITENTE</u>: AGRÍCOLA INDUSTRIAL DO SUL LTDA, sediada em Araucária-Pr, com CGC.nº75.528.604/0004-57 representada por seu Diretor Comercial-Sr. Antonio Nobel Soler e Diretor Técnico José Roberto Andrade Nobell. <u>ANUENTES</u>: <u>JOSÉ NOBELL SOLER</u> e sua mulher <u>ANITA ANDRADE NOBELL</u>, já qualificados. <u>AVALISTAS</u>: ANTONIO NOBELL SOLER, já qualificado, = por si e por procuração de ANDRES NOBELL SOLER, ANITA ANDRADE SOLER e SUZANA NOBELL SOLER, digo, SUZANA NOBELL GARCIA, todas já qualificadas, conforme procuração arquivada em Cartório. <u>JOSE ROBERTO ANDRADE NOBELL</u>, já qualificado. <u>VALOR DO CRÉDITO</u>: G\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros). <u>EMIÇÃO</u>: 05 de Dezembro de 1.977 em Lapa. <u>VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO</u>: 30 de Maio de 1.979, em Lapa. C. G\$ =/ 205,00. <u>Data</u>: 05.12.77. Dou fé. Auxiliar Juramentado.</p>
<p>REG.3/892. PROT.nº 4.721. DATA:06.03.78. <u>CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA</u> Nº EPC-78/00596 7. <u>EM HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU</u>: Sem concorrência de terceiros, o imóvel cons- / tante da presente ficha, com as benfeitorias constantes do Reg. 1/892. <u>CREADOR</u>: =/ Banco do Brasil S/A. agência da Lapa. <u>EMITENTE</u>: AGRÍCOLA INDUSTRIAL DO SUL LTDA, = sediada em Araucária-Pr, representada por seu Diretor Comercial-Sr. Antonio Nobel Soler e Diretor Técnico-José Roberto Andrade Nobel. <u>ANUENTES</u>: ANTONIO NOBELL SOLER e sua mulher ANITA ANDRADE NOBELL, já qualificados. <u>AVALISTAS</u>: ANTONIO NOBELL SOLER, por si e por procuração de ANDRES NOBELL SOLER, e SUZANA NOBELL GARCIA. ANITA ANDRADE NOBELL e JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBELL, todos já qualificados, (conforme pro curação arquivada em Cartório). <u>VALOR DO CRÉDITO</u>: G\$ 1.080.240,00 (Um milhão, oitenta mil, duzentos e quarenta cruzeiros). <u>EMIÇÃO</u>: 03 de Março de 1.978, em Lapa. <u>VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO</u>: 20 de Agosto de 1.979, na Lapa. C. G\$ 205,00. <u>Data</u>: 06.03.78. Dou fé. auxiliar Juramentado.</p>
<p>Ref. A Cédula de Crédito Rural inscrita sob. nº 2.952, fls. 67/8 do Lº9-3, foi =/ "Cancelada" em 20 de Agosto de 1.980. Dou fé. Oficial.</p>
<p>AV.4/892.Prot.9.868.DATA-17.12.80.- Por autorização do Banco do Brasil S/A,ag.de Lapa-Pr,datada de 24.01.80, fica "CANCELADA" a Cédula Rural Hipotecária de nºEPC-77/00902-4, registrada sob nº 1/892.Fch.892.livro nº2.C.0\$ 46,20.<u>DATA</u>:17.12.80.- Dou fé.Esc.Juramentado.</p>
<p>AV.5/892.Prot.nº9.869.DATA-17.12.80.- Por autorização do Banco do Brasil S/A,ag.- da Lapa-Pr, datada de 24.01.80, fica "CANCELADA" a Cédula Rural Hipotecária de nº</p>

SEGUE



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)



CONTINUAÇÃO

EPC-77/02.039-7, registrada sob nº 2/892.Fch.892.livro nº2.C.0\$ 46,20.DATA:17.12.80.Dou fé.Escrevente juramentado.

AV.6/892.Prot.nº 9.870.DATA-17.12.80.Por autorização do Banco do Brasil S/A,ag.da Lapa-Pr.,datada de 23.05.80, fica "CANCELADA" a Cédula Rural Hipotecária de nº - EPC 78/00596-7, registrada sob nº 3/892.Fch.892. livro nº2.C.0\$ 46,20.DATA:17.12.80.Dou fé.Escrevente juramentado.

REFERENCIA CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA: 1º)Inscrição nº 2.868 às fls.48/9 do livro-9-3 de Registros de Cédulas de Crédito Rural, foi "CANCELADA" em data de 17.12.80 Dou fé.Esc.Juramentado.

REG.7/892. PROT;nº 10.101. DATA:13.03.81. COMPRA E VENDA: José Nobell Sober e sua mulher Anita Andrade Nobell (já qualificados), com anuência de sua filha e genro, Florisvaldo Garcia Peres e Suzana Nobell Garcia, transmitem o imóvel desta matrícula, com todas as benfeitorias constantes da mesma, a JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBELL brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CI.nº563.989-Pr, filho de José Nobell So ler e de Anita Andrade Nobell, portador do CPF.nº 110.413.409-82, residente em Cu ritiba-Pr, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 67 do Li vro nº 147 em 23 de Março de 1.978, e Escritura Pública de Retificação e Ratifica ção, lavrada às fls.220 do Livro nº 169 em 25 de Fevereiro de 1.981, ambas nas no tas do Tabelião José Marcelo Maciel de Oliveira, de Curitiba-Pr, pelo valor de 0\$ 829.100,00 (oitocentos e vinte e nove mil, cem cruzeiros), dos quais, 0\$ 29.100,0 0 (vintee nove mil e cem cruzeiros), foram pagos no ato da lavratura de referida= escritura e o saldo devedor de 0\$ 800.000,00 (oitocentos mil, cruzeiros), repre= sentados por vinte (20) notas promissórias, no valor de 0\$ 40.000,00(quarenta mil cruzeiros) cada uma, vencendo a 1ª delas no dia 23 de Abril de 1.978 e as demais= no mesmo dia de cada mês subsequente. Documentos apresentados: 1)Certidão Negati va do Estado sob. nº15/81, expedida em 27 de Fevereiro de 1:981 pela agência de = Pendas de Porto Amazonas. 2)-Talão nº 2160119, no valor de 0\$ 15.000,00, referen te ao Imposto de Transmissão Inter-Vivos. 3) Certidão Negativa de Impostos Muni ci pais, expedida em 24 de Fevereiro de 1.981 pela Prefeitura Municipal de Porto Ama zonas,(arquivados na pasta de nº 09 deste cartório): C.0\$ 2.889,00. Data:13.03.81 Dou fé. Oficial.

AV.8/892.PROT.12.575.DATA-09.03.83. Por requerimento datado de 07 de março de -/ 1.983, e de acordo com demais documentos apresentados e arquivados em Cartório- (Past.nº 16/83), fica "CANCELADA" as condições da Forma de Pagamento inseridas - no registro acima(7/892), tendo em vista que o outorgado comprador integralizou o pagamento da transferência do imóvel. C.0\$ 8.000,00.DATA:09.03.83.Dou fé.Escrev ente juramentado.

REG.9/892.PROT.nº31.293.DATA:12.06.1995. HIPOTECA: De acordo com a Escritura Pú= blica de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária vinculada ao Contrato= Particular para Abertura de Limite de Credito Rotativo com Interveniencia, lavra da às fls. 164/168 do Livro nº 1822-N em 09 de junho de 1995 pelo 7º Tabelião de= Curitiba, Dr. Angelo Volpi Neto, ficou o imóvel desta matrícula com suas respecti vas benfeitorias, registrado sob nº 7/892, avaliado em R\$ 299.500,00(duzentos e = noventa e nove mil e quinhentos reais), DADO em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTE CA, sem concorrência de terceiros, ao CREDOR HIPOTECÁRIO o BANCO BAMERINDUS DO = BRASIL Sociedade Anônima, instituição financeira de direito privado, com sede em= Curitiba - Paraná na Travessa Oliveira Belo 11-8, 4º Andar, Centro, inscrito no = CGC sob nº 76.543.115/0001-94, neste ato representado por seus bastantes procura dores Carlos Roberto da Silva e Arlei Gava, para garantia das Obrigações assumi=


SEGUIE

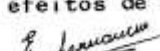




ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

**CONTINUAÇÃO**  
das pela DEVEDORA AGRICOLA INDUSTRIAL DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Avenida República Argentina nº 2043, inscrita no CGC sob nº 75.529.604/0001-04, neste ato representada por José Roberto Andrade Nobell (já qualificado), decorrente da Abertura de Limite de Crédito concedido pela Credora à Devedora através do Contrato Particular para Abertura de Crédito nº CWB/JUR/060/95, datado de 23 de maio de 1995, sendo o valor do limite de Crédito aberto é de US\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos), correspondente a R\$ 315.455,00 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) ao dólar cotado à taxa cambial no valor de R\$ 0,9013,. O limite para utilização do crédito supracitado foi concedido pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir de 23 de maio de 1995, vencendo-se em 23 de novembro de 1995. Sobre a efetiva utilização do limite de crédito aberto incidirão os encargos financeiros pactuados nos contratos que vierem a ser formalizados para a utilização do limite concedido, inclusive com relação às obrigações tributárias e demais despesas que houver. INTERVENIENTES HIPOTECANTES: JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBELL (já qualificado) e sua mulher SELBA ROSA REGINA SCHIFFLER NOBELL, brasileira, do lar, portadora de C.I.Reg. nº 662.792-PR, inscrita no CPF.MF sob o nº 496.288.529-49, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR. INTERVENIENTE GARANTIDOR: José Roberto Andrade Nobell (já qualificado). DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Escritura. C.R\$ 190,10. DATA: 12.06.1995. Dou fé. Aux. Juramentado. 

AV. 10/892. PROT. nº 31.905. DATA: 29.12.1995. ADITAMENTO: De acordo com a Escritura Pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo de Garantia Hipotecária lavrada às fls. 010/011 do Livro nº 447-N em 21 de novembro de 1995 pelo 10º Ofício de Notas da cidade de Curitiba-PR, Tabelião Leticia Cunha Marques, Escritura Esta de Aditamento à Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária vinculada ao Contrato Particular Para Abertura de Limite de Crédito Rotativo, lavrada às fls. 164 e seguintes do Livro 1222-N, datada de 09.06.1995 nas notas do 7º Tabelião de Curitiba, Dr. Angelo Volpi Neto, registrada sob nº 9/892 desta matrícula, pela presente as partes de um lado como Credor Hipotecário o Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima (já qualificado), neste ato representado por seus procuradores Carlos Roberto Gonçalves e Luis Fernando Tambosi; e como Devedora a firma Agrícola Industrial do Sul Ltda (já qualificada) neste ato representada por José Roberto Andrade Nobell; como Intervenientes Hipotecantes José Roberto Andrade Nobell e sua mulher Selba Rosa Regina Schiffler Nobell (já qualificados); e ainda como Interveniente Garantidor José Roberto Andrade Nobell (já qualificado), De pleno acordo, digo, de pleno e comum acordo, Credor e Devedora, com Interveniência, resolvem dilatar os prazos do Contratos, por mais 01(um) ano, o qual fica em consequência, prorrogado de 23 de novembro de 1995, para 21 de novembro de 1996. Em virtude de prorrogação do "contrato", fica prorrogada por igual período a hipoteca de primeiro grau, outorgada pelos Intervenientes Hipotecantes ao Credor registrada sob nº 9/892 desta matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES: constantes da Escritura. RATIFICAÇÃO: São ratificadas neste ato (escritura) todos os termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas nos "contratos" e seus anexos aditivos, inclusive na escritura acima referida, que não tenham sido expressamente alterados pela presente, dos quais referida Escritura passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeitos de direito. C.R\$ 123,09. DATA: 29.12.1995. Dou fé. Oficial. 

SEGUIE



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

RUBRICA

*Handwritten signature*

FICHA

892/2.

CONTINUAÇÃO

AV.11/892.PROT.nº33.333.DATA:31.10.1996. ADITAMENTO: De acordo com a Escritura Publica de Aditamento para Prorrogação de Prazo de Garantia Hipotecária lavrada às fls. 096/097 do Livro nº 1295-N em 16 de outubro de 1996 pelo 7º Tabelião de Curitiba-PR, Dr. Angelo Volpi Neto, Escritura esta de Aditamento à Escritura Publica de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo, registrada sob nº 9/892 e seu Aditamento averbado sob nº 10/892, pela presente as partes de um lado como Credor Hipotecário o Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima (já qualificado), neste ato representado por seus procuradores Luiz Fernando Tambosi e Carlos Roberto Gonçalves; e como Devedora a firma Agrícola Industrial do Sul Ltda (já qualificada) neste ato representada por José Roberto Andrade Nobell; como Intervenientes Hipotecantes José Roberto Andrade Nobell e sua mulher Selba Rosa Regina Schiffler Nobell (já qualificados); e ainda como Interveniante Garantidor José Roberto Andrade Nobell, de pleno e comum acordo, Credor e Devedora resolveram através da presente escritura dilatar o prazo do "Contrato" por mais 01(um) ano, o qual fica em consequência prorrogado de 21 de novembro de 1996 para 21 de novembro de 1997. Em virtude de prorrogação do "Contrato", fica prorrogada por igual período a hipoteca de primeiro grau, outorgada pelos Interveniientes Hipotecantes ao Credor registrada sob nº 9/892 desta matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES: constantes da escritura. RATIFICAÇÃO: São ratificadas neste ato (escritura) todos os termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas nos "contratos" e seus anexos e aditivos, inclusive na escritura acima referidas, que não tenham sido expressamente alterados pela presente, dos quais este instrumento passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeitos de direito. C.R\$ 123,09. DATA: 04.11.1996. Dou fé. Oficial. *Handwritten signature*

REG.12/892.PROT.nº39.162.DATA:30.10.2000. ARRESTO: De acordo com o Auto de Arresto e Depósito datado de 30 de outubro de 2000, expedido pelo Oficial de Justiça da Comarca, Orlando Teixeira de Freitas, em cumprimento ao respeitável Mandado do M.M. Juiz de Direito nos Autos de Carta Precatória nº 141/2000, oriunda do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 205/2000, requerido pelo Banco do Estado do Paraná S/A, contra Agrícola Industrial do Sul Ltda, José Roberto Andrade Nobell e Antonio Nobell Soler, ficou o imóvel desta matrícula, ARRESTADO para garantia da dívida no valor de R\$ 124.426,39 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Recolhido ao FUNREJUS R\$ 248,85. C. R\$ 97,02 = 1.293,60 VRC. DATA: 1º.11.2000. Dou fé. Oficial. *Handwritten signature*

AV.13/892. PROT. Nº 69.108. DATA: 03.09.2014. LEVANTAMENTO DE ARRESTO: De acordo com o Ofício nº 1571/2014 datado de 26 de agosto de 2014 extraído pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública, Foro Central de Curitiba, dos autos de Execução de Título Extrajudicial Nº 205/2000, em que é autor o Banco do Estado do Paraná S/A, e Réu Agrícola Industrial do Sul Ltda, José Roberto Andrade Nobell e Antonio Nobell Soler, fica averbado o LEVANTAMENTO DO ARRESTO registrado sob nº 12/892 desta matrícula. C. R\$ 29,67 = 189,00 VRC. DATA: 16.09.2014. Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado *Handwritten signature*

AV.14/892. PROT.69.769.DATA:03.12.2014. De acordo com Ofício nº 1607/2014,

SEQUE



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

RUBRICA

*Fundo Amazonas*

FICHA

892/2.

CONTINUAÇÃO

AV.11/892.PROT.nº33.333.DATA:31.10.1996. ADITAMENTO: De acordo com a Escritura Publica de Aditamento para Prorrogação de Prazo de Garantia Hipotecária lavrada às fls. 096/097 do Livro nº 1295-N em 16 de outubro de 1996 pelo 7º Tabelião de Curitiba-PR, Dr. Angelo Volpi Neto, Escritura esta de Aditamento à Escritura Publica de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo, registrada sob nº 9/892 e seu Aditamento averbado sob nº 10/892, pela presente as partes de um lado como Credor Hipotecário o Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima (já qualificado), neste ato representado por seus procuradores Luiz Fernando Tambosi e Carlos Roberto Gonçalves; e como Devedora a firma Agrícola Industrial do Sul Ltda (já qualificada) neste ato representada por José Roberto Andrade Nobell; como Intervenientes Hipotecantes José Roberto Andrade Nobell e sua mulher Selba Rosa Regina Schiffler Nobell (já qualificados); e ainda como Interveniante Garantidor José Roberto Andrade Nobell, de pleno e comum acordo, Credor e Devedora resolveram através da presente escritura dilatar o prazo do "Contrato" por mais 01(um) ano, o qual fica em consequência prorrogado de 21 de novembro de 1996 para 21 de novembro de 1997. Em virtude de prorrogação do "Contrato", fica prorrogada por igual período a hipoteca de primeiro grau, outorgada pelos Interveniientes Hipotecantes ao Credor registrada sob nº 9/892 desta matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES: constantes da escritura. RATIFICAÇÃO: São ratificadas neste ato (escritura) todos os termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas nos "contratos" e seus anexos e aditivos, inclusive na escritura acima referidas, que não tenham sido expressamente alterados pela presente, dos quais este instrumento passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeitos de direito. C.R\$ 123,09. DATA: 04.11.1996. Dou fé. Oficial. *Fundo Amazonas*

REG.12/892.PROT.nº39.162.DATA:30.10.2000. ARRESTO: De acordo com o Auto de Arresto e Depósito datado de 30 de outubro de 2000, expedido pelo Oficial de Justiça da Comarca, Orlando Teixeira de Freitas, em cumprimento ao respeitável Mandado do M.M. Juiz de Direito nos Autos de Carta Precatória nº 141/2000, oriunda do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 205/2000, requerido pelo Banco do Estado do Paraná S/A, contra Agrícola Industrial do Sul Ltda, José Roberto Andrade Nobell e Antonio Nobell Soler, ficou o imóvel desta matrícula, ARRESTADO para garantia da dívida no valor de R\$ 124.426,39 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Recolhido ao FUNREJUS R\$ 248,85. C. R\$ 97,02 = 1.293,60 VRC. DATA: 1º.11.2000. Dou fé. Oficial. *Fundo Amazonas*

AV.13/892. PROT. Nº 69.108. DATA: 03.09.2014. LEVANTAMENTO DE ARRESTO: De acordo com o Ofício nº 1571/2014 datado de 26 de agosto de 2014 extraído pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública, Foro Central de Curitiba, dos autos de Execução de Título Extrajudicial Nº 205/2000, em que é autor o Banco do Estado do Paraná S/A, e Réu Agrícola Industrial do Sul Ltda, José Roberto Andrade Nobell e Antonio Nobell Soler, fica averbado o LEVANTAMENTO DO ARRESTO registrado sob nº 12/892 desta matrícula. C. R\$ 29,67 = 189,00 VRC. DATA: 16.09.2014. Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado *Fundo Amazonas*

AV.14/892. PROT.69.769.DATA:03.12.2014. De acordo com Ofício nº 1607/2014,

SEQUE



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

CONTINUAÇÃO

emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, emitido em 28 de novembro de 2014, fica averbada a Baixa da Garantia Hipotecária constituída através da Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo com Interveniência, registrada sob nº 9/892 e Aditada sob nºs 10 e 11/892. C. 630 VRC= R\$ 98,91. DATA: 15.12.2014. Dou fé. (as) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado

**REG.15/892.DATA:12.12.2016.PROT.Nº75.314. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº PR-54.008. EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. CREDORA: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL- BRDE, instituição financeira pública inscrita no CNPJ.MF. nº 92.816.560/0001-37, com sede em Porto Alegre/RS. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). EMITENTE: PINUSBRAS EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ.MF. Nº02.181.462/0001-88 com sede em Curitiba-Pr. INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOSE ROBERTO ANDRADE NOBELL, (já qualificado). AVALISTAS: SELBA ROSA REGINA SCHIFFLER NOBELL, CPF.MF. Nº 496.288.529-49 e FELIPE SCHIFFLER NOBELL, CPF.MF.Nº 040.903.419-30. DATA DE EMISSÃO: 29 de novembro de 2016, em Curitiba-PR. VENCIMENTO: 15 de dezembro de 2031. JUROS E DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Cédula. Documentos apresentados: CCIR 2010/2014 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR. Recolhido ao funrejus o valor de R\$4.000,00. C. 2.156 VRC = R\$ 392,39. DATA: 13.12.2016. Dou fé. (as) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado**

**REG.16/892.DATA:15.12.2016.PROT.Nº75.338.** Nos Termos do ADITIVO CEDULAR, datado de 29 de novembro de 2016, à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº PR-48.227/CARTÃO BNDES, emitida em 30.12.2013, com valor alterado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com vencimento prorrogado para 15.12.2022, em que é CREDOR o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, agência de Curitiba-PR. EMITENTE: PINUSBRAS EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ.MF. Nº02.181.462/0001-88 com sede em Curitiba-Pr., por seus representantes legais. INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOSE ROBERTO ANDRADE NOBELL, (já qualificado). AVALISTAS: SELBA ROSA REGINA SCHIFFLER NOBELL, CPF.MF. Nº 496.288.529-49; JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBELL, CPF.MF.Nº 110.413.409-82 e FELIPE SCHIFFLER NOBELL, CPF.MF.Nº 040.903.419-30. Fica o imóvel desta matrícula oferecido em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU. JUROS E DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Aditivo e respectiva Cédula. CCIR 2010/2014 e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR, já apresentados no registro acima (15/892). Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 800,00. C. 2.156 VRC = R\$ 392,39. DATA: 15.12.2016. Dou fé. (as) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado

**AV.17/892. PROT. Nº 82.272. DATA: 16/10/2019. QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA:** De acordo com requerimento datado de 23 de outubro de 2019, firmado pelo proprietário do imóvel desta matrícula, José Roberto Andrade Nobell, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 563.989-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 110.413.409-82, procedo esta averbação para constar que o mesmo é casado pelo regime de Separação de Bens em data de 27/03/1971, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com SELBA ROSA REGINA SCHIFFLER NOBELL, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 662.792-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 496.288.529-49, conforme Certidão de Casamento, matrícula nº 129759 01 55 1971 3 00117 569 0000282 22, expedida pelo 4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba-PR. Emolumentos de acordo com Item II da Tabela de Custas XIII vigente do Código de Normas do Paraná: 315,00 VRC = R\$ 392,39. Fadep: R\$ 3,04. Funrejus: R\$ 15,20. DATA: 04/11/2019. Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Comarca de Palmeira-PR <b>JOSÉ EDUARDO RIZZI</b> Oficial <b>MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI</b> Escrevente Substituto	<b>REGISTRO GERAL - Lº 2</b>  <b>MATRÍCULA Nº 892</b>	<b>FICHA</b> 892/3 <b>RUBRICA</b>
<p><b>AV.18/892. PROT. Nº 82.272. DATA:16/10/2019: PACTO ANTENUPCIAL:</b> De acordo com requerimento datado de 23 de outubro de 2019, firmado por José Roberto Andrade Nobell, promovo a presente averbação para constar que foi registrado no Livro nº 3 de Registro Auxiliar sob nº 29.970, deste Ofício, a Escritura Pública de Pacto Antenupcial e de Separação de Bens, lavrada em 29 de janeiro de 1971, às folhas 085 do Livro nº 51-N, nas Notas do 10º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, Tabela Mariana Konkel Barbosa, desta Comarca, dos <b>NUBENTES:</b> José Roberto Andrade Nobell e Selba Rosa Regina Schiffler Nobell (já qualificados), proprietários do imóvel desta matrícula, casados pelo regime de Separação de Bens, em 27/03/1971 anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77. Averbação realizada nos termos do Art. 167- II - 1, da Lei 6.015/73. Emolumentos de acordo com Item VIII da Tabela de Custas XIII vigente no Código de Normas do Paraná: 20,00 VRC = R\$3,86. Fadep: R\$ 0,19. Funrejus: R\$ 0,96. <b>DATA: 04/11/2019.</b> Dou fé. (as) <u>Matheus de Oliveira Rizzi</u>. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.</p>			
<p><b>AV.19/892. PROT. Nº 82.272. DATA: 16/10/2019: QUALIFICAÇÃO OBJETIVA:</b> De acordo com requerimento datado de 23 de outubro de 2019, firmado por José Roberto Andrade Nobell (já qualificado), fica averbado que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado atualmente junto ao <b>INCRA</b> sob nº <b>705.047.294.195-2</b>, com a área total de 14,2000 ha, FMP 2,0 ha; na Receita Federal do Brasil - <b>NIRF</b> sob nº <b>1.450.434-0</b>, com a área total de 14,2 ha. Documentos apresentados: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercício 2019, quitado; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, válida até 22/02/2020. Emolumentos de acordo com Item II da Tabela de Custas XIII vigente do Código de Normas do Paraná: 315,00 VRC = R\$60,80. Fadep: R\$ 3,04. Funrejus: R\$ 15,20. <b>DATA: 04/11/2019.</b> Dou fé. (as) <u>Matheus de Oliveira Rizzi</u>. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.</p>			
<p><b>AV.20/892. PROT. Nº 82.429. DATA: 30/10/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECAS:</b> De acordo com Instrumento Particular de Constituição de Garantia Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças datado de 08 de outubro de 2019, celebrado junto ao BANCO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, inscrito no CNPJ/MF nº 92.816.560/0001-37, com sede em Porto Alegre-RS, fica averbada a liberação das garantias e o cancelamento das hipotecas constituídas através das Cédulas de Crédito Bancário nºs PR-54.008 e PR-48.227, registradas sob os nºs 15 e 16/892, acima. Emolumentos de acordo com Item VII e V (a) da Tabela de Custas XIII vigente no Código de Normas do Paraná: 1260,00 VRC = R\$243,18. Fadep: R\$ 12,16. Funrejus: R\$ 60,80. <b>DATA: 04/11/2019.</b> Dou fé. (as) <u>Matheus de Oliveira Rizzi</u>. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.</p>			
<p><b>R.21/892. PROT. Nº 82.429. DATA: 30/10/2019: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</b> por meio do <b>INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA</b>, emitido em Curitiba-PR, aos 08 de outubro de 2019, o imóvel desta matrícula foi alienado fiduciariamente em favor de <b>BANCO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE</b>, inscrito no CNPJ nº 92.816.560/0001-37, com sede em Porto Alegre-RS, em garantia das seguintes operações: 1º) Cédula de Crédito Bancário número PR-48.227, emitida em 30/12/2013, no valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), com vencimento final em 15/12/2022 e aditivo cedular datado de 29/11/2016; 2º) Cédula de Crédito Bancário número PR-54.008, emitida em 29/11/2016, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), com vencimento final em 15/12/2031; e 3º) Cédula de Crédito Bancário número PR-58.212, emitida em 08/09/2016, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), com vencimento final em 15/10/2029. Valor da garantia para fins de público leilão: R\$ 4.669.000,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil reais). <b>JUROS E DEMAIS CONDIÇÕES:</b> Constantes do Instrumento e das Cédulas. <b>EMITENTE: PINUSBRAS EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA</b>, inscrita no CNPJ nº 02.181.462/0001-88, com sede em Avenida República Argentina 2403, Agua Verde, município de Curitiba-PR. <b>INTERVENIENTES GARANTIDORES: JOSE ROBERTO ANDRADE NOBELL e SELBA ROSA REGINA SCHIFFLER NOBELL</b> (já qualificados). Documentos apresentados: CCIR 2019 quitado; Certidão Negativa de Débitos relativos ao ITR, válida até 22/02/2020; Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas até 28/01/2020 e 27/04/2020. Consultado na CNIB: José 6c8c. 4966. 7f5b. a429. 6e9a. 1f88. bb2e. 7cd6. e33e. be3e; e Selba 6817. 3c99. dcc9. 2970. 1689. 5860. c519. d006. 9589. 6d15. Ato isento de recolhimento ao Funrejus, conforme Art. 3º - b, da Lei Estadual nº 12.216/98, e item 13 da Instrução Normativa 02/99 de 04.08.1999. Recolhido ao Fadep o valor de R\$ 20,81. C. 2.156,00 VRC = R\$416,11. <b>DATA: 04/11/2019.</b> Dou fé. (as) <u>Matheus de Oliveira Rizzi</u>. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.</p>			



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

Continuação da Matrícula nº	892	FICHA 3 - VERSO
<p><b>AV-22/M-892, PROT. Nº 87.332, DATA: 16/08/2021, ADITIVO:</b> De acordo com Primeiro Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, numeração interna 334, datado de 03 de agosto de 2021, celebrado entre o Credor BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, o Devedor Fiduciante PINUSBRAS EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA., e Alienantes Fiduciários JOSÉ ROBERTO ANDRADE NOBELL E SELBA ROSA REGINA SCHIFFLER NOBELL (todos já qualificados), ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia, datado de 08/10/2019, registrado sob nº R-21/M-892, procede-se esta averbação para incluir a seguinte operação garantida pelo referido Instrumento: <b>Cédula de Crédito Bancário</b> nº PR-60.453/PROMOVE SUL/DS-PR 144M URB; <b>Emitente:</b> Pinusbras Exportação de Madeiras Ltda.; <b>Data de Emissão:</b> 03 de agosto de 2021; <b>Valor:</b> R\$519.400,00 (quinhentos e dezenove mil e quatrocentos reais); <b>Vencimento Final:</b> 15 de agosto de 2031; <b>Prazo de Carência:</b> 12 (doze meses). <b>Prazo de Amortização:</b> 108 (cento e oito) meses. <b>Taxa de Juros:</b> 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano. Documento apresentado: Cédula de Crédito Bancário, nº PR-60.453. <b>DEMAIS ALTERAÇÕES:</b> Constantes do Aditivo. Ratificando todos os demais termos. Selo Digital: 0188755AVAA0000000258521H. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 68,36. Funrejus: R\$68,36. Fundep: R\$ 3,41. <b>DATA: 24/08/2021.</b> Dou fé. (as) <i>Matheus Rizzi</i> Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.</p>		



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [gabiente@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:gabiente@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**Certifico** e dou fé, que esta certidão é a reprodução do Inteiro Teor da Matrícula nº 892 desta serventia, datada de 27 de Julho de 1977, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

**Emolumentos**

Total R\$ 57,40 (Buscas R\$ 8,45; Certidão de Inteiro Teor da Matrícula R\$ 30,20; SELO (FUNARPEN) R\$ 5,25 ISS R\$ 1,93, Funrejus 25% R\$ 9,63, Fadep 5% R\$ 1,93)

Palmeira-PR, 27 de agosto de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE

**\*\*Certidão válida por 30 dias\*\***

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

